



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.551 DE 25 DE março DE 2004.

Projeto de Lei nº 012/2004, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal.

Dispõe sobre reajuste salarial dos Secretários Municipais e equivalentes.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder aos Secretários Municipais e equivalentes, um reajuste salarial na base de 30% (trinta por cento) sobre os seus atuais subsídios.

Art. 2º - O reajuste previsto no artigo anterior será aplicado a partir de 1º de julho do corrente ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da Lei nº 2.515, de 11 de novembro de 2003 e das Leis Orçamentárias dos exercícios subsequentes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 25 de março de 2004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e arquivada no mural da Câmara Municipal, em